



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 27 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2085

Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

8AB53C7A5394FBFFC5EB8FE2D7BBE7424BD8F4DE

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, com vistas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : as 08:00 horas do dia 27/06/2025 às 23:59 do dia 09/07/2025.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 10/07/2025.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 10/07/2025.

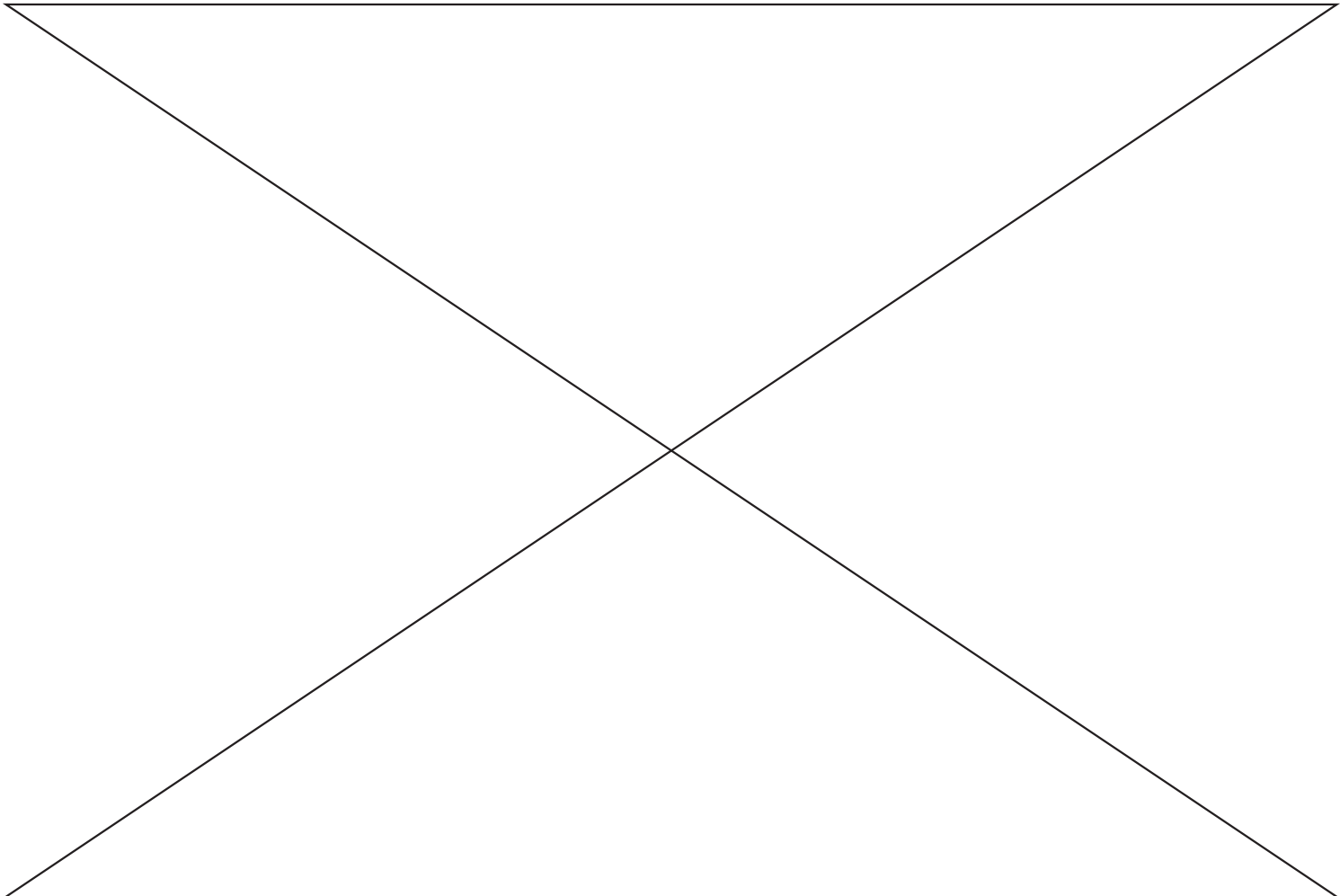
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 26 de Junho de 2025.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 27 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2085



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

DECRETO Nº 2.048/2025

***“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerada a pedido, a servidora: **LUZIA MARIA SARAIVA**, do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através do Decreto nº 643/2009 de 22 de junho de 2009.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 26 de junho de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 27 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2085



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

DECRETO Nº 2.049/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA 001/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, NA DATA DE 27 DE MARÇO DE 2024”.

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado os candidatos convocado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.940/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 1821, na data de 04 de junho de 2024, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE – ANAURILÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
02º	Eva Vilma Figueiredo Jara	2195473 SSP/MS	58,50 AC
04º	Luzia Maria Saraiva	001038180 SSP/MS	57,50 AC
05º	Marcia Fernandes dos Santos	14534330 SSP/MS	55,00 AC
06º	Vanderleia Galli Cubilla	001086029 SSP/MS	53,00 AC

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 26 de junho de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 27 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2085



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 130/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Superávit financeiro		
Cód. red.: 36	01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.2.709 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Superávit financeiro		
Cód. red.: 51	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.39.2.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Suplementado:		40.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 13 de junho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 27 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2085



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 131/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 180	04.004.08.244.0019.2039.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 203	04.004.08.244.0019.2047.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		3.500,00
Total Parcial Suplementado:		3.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 165	04.004.08.241.0019.2037.4.4.90.51.1.500 Obras e InstalaçõesRecursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
Sub-Total:		3.500,00
Total Parcial Reduzido:		3.500,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 13 de junho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 27 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2085



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 134/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Superávit financeiro		
Cód. red.: 53	01.005.15.451.0017.2013.4.4.90.51.2.709 Obras e Instalações	65.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Sub-Total:		65.000,00
Total Parcial Suplementado:		65.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 26 de junho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 27 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2085

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS
DISPENSA Nº 32/2025
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO Nº 68/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto aos licitantes vencedores e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à climatização das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

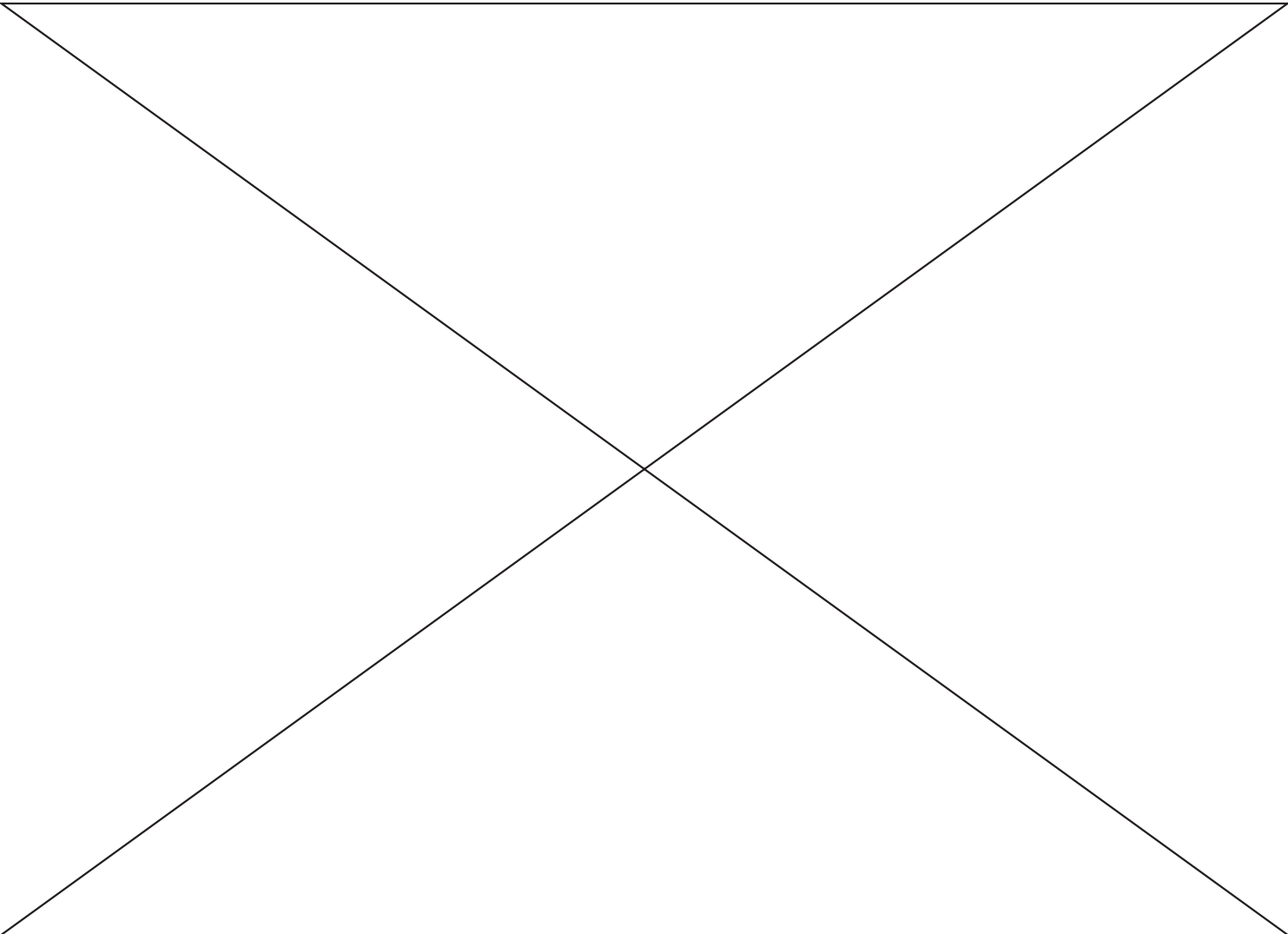
Vencedor: 60.467.011 JANDES LEITE DE AMORIM COUTINHO - CNPJ: 60.467.011/0001-08, com valor total de R\$ 25.535,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Vencedor: FABIO JUNIOR DOS SANTOS - CNPJ: 08.582.667/0001-51, com valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Vencedor: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 39.581.101/0001-39, com valor total de R\$ 1.954,00 (mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Anaurilândia – MS, 26 de junho de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 27 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2085

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS

CONTRATADA: 54.435.725 LUIZ GUSTAVO SGUARIZI

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de cobertores, visando conceder às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de Benefício eventual de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

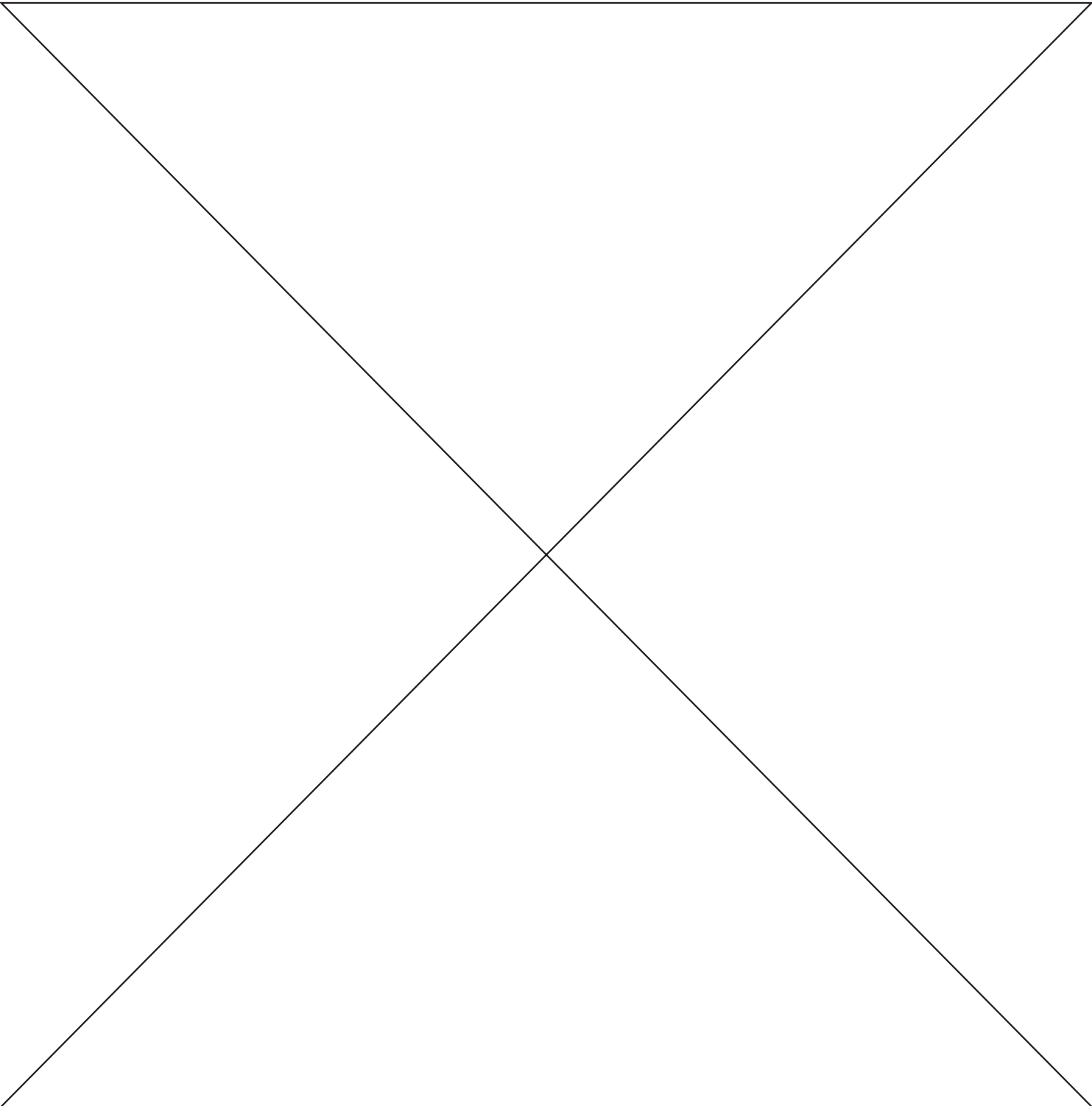
(178) 04.004.08.244.0019.2039.3.3.90.32.1.661 – RECURSO ESTADUAL

VALOR: R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

ASSINAM: Sra. EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Luiz Gustavo Sguarizi, representante da empresa 54.435.725 LUIZ GUSTAVO SGUARIZI.





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 27 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA – MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025

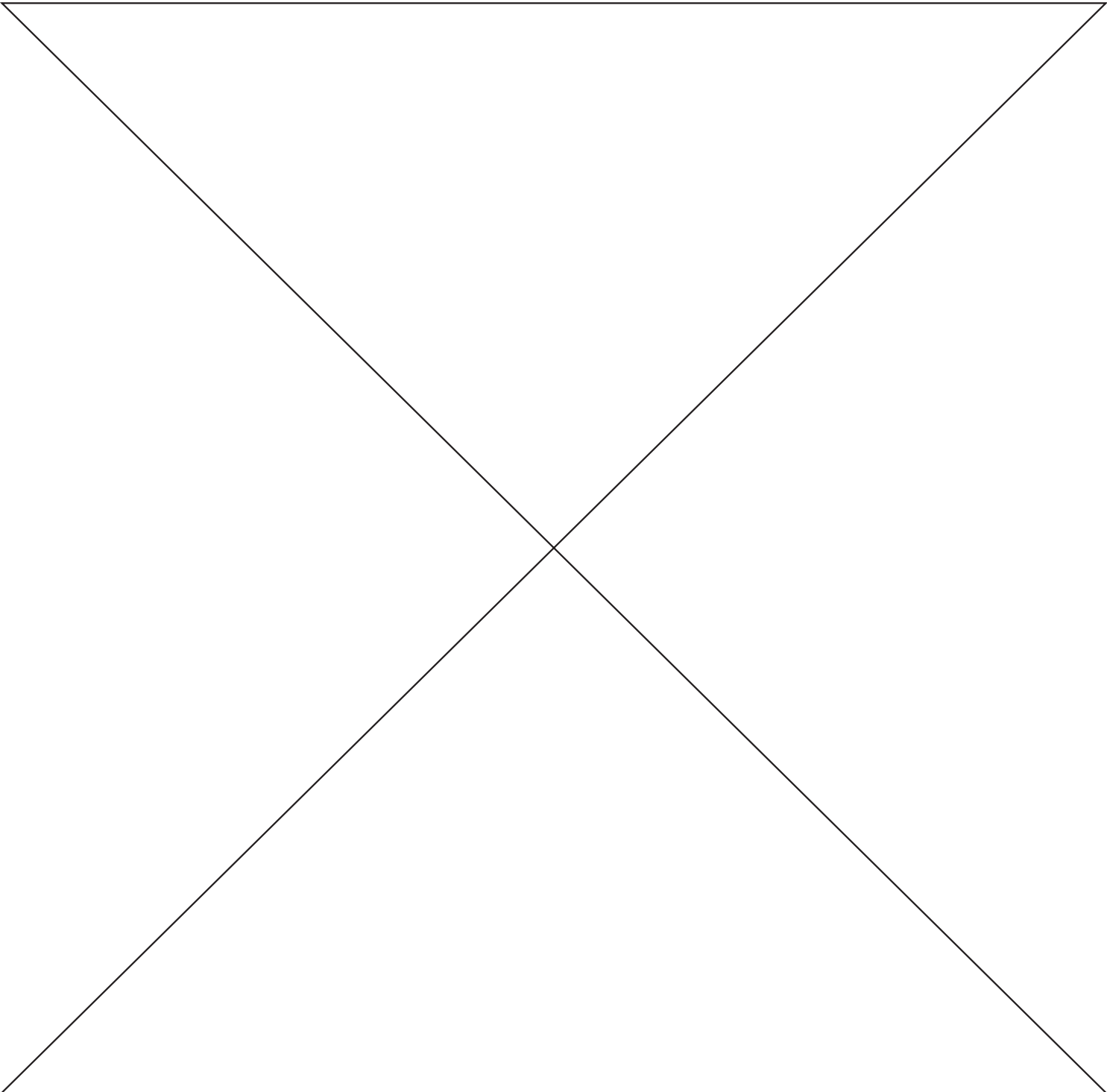
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de Companhia Seguradora para cobertura de acidentes pessoais e danos materiais a terceiros, de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02, com valor total de R\$ 6.969,00 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Anaurilândia – MS, 26 de junho de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 27 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2085

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 91/2023

Dispensa nº 43/2023

Contrato Administrativo nº 373/2023

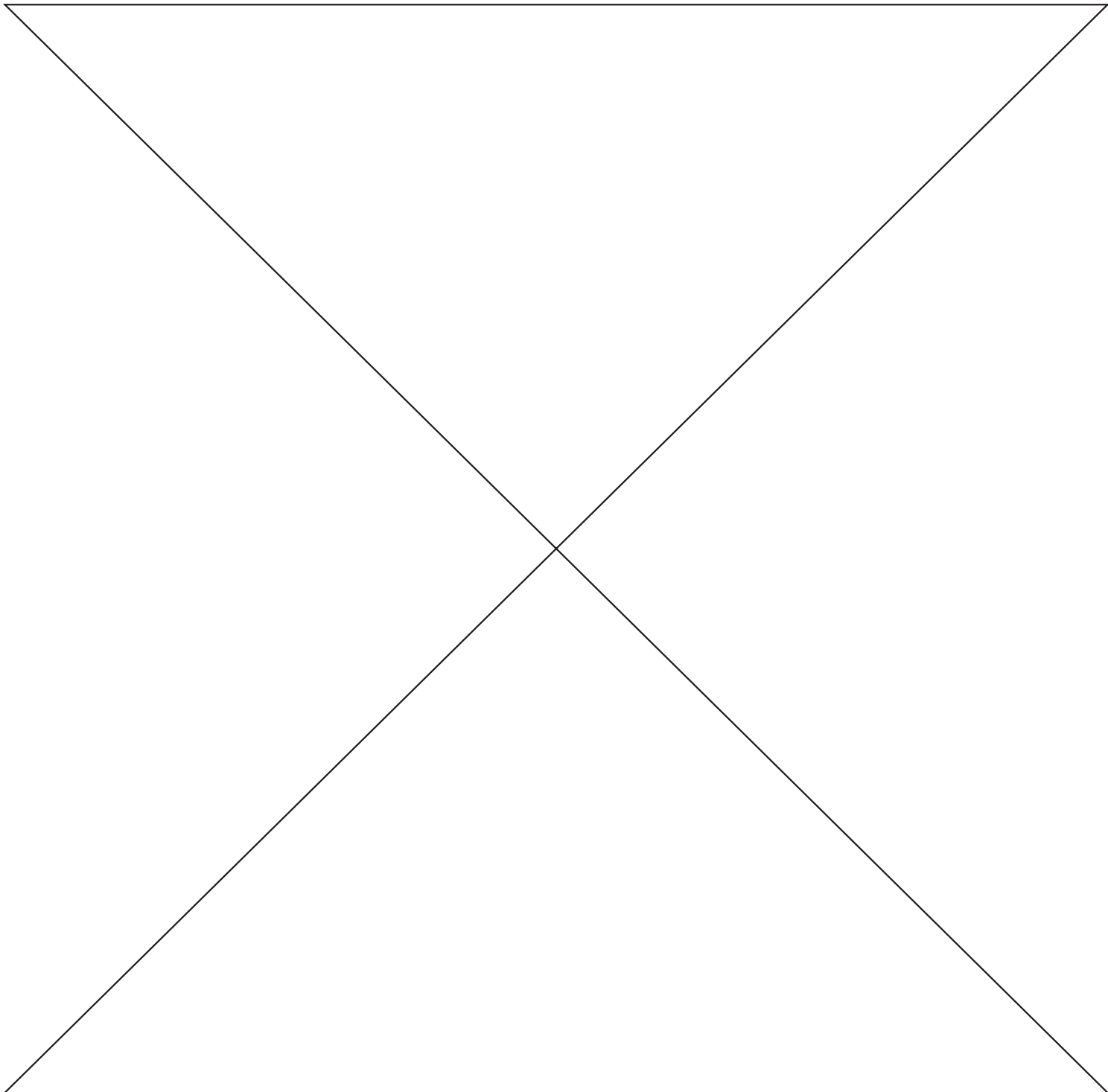
Contratante: Município de Anaurilândia

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 10.10.2023 entre os participantes acima citados, conforme autoriza a cláusula nona do Contrato Administrativo nº 373/2023. Nos termos da cláusula nona do contrato administrativo nº 373/2023, por força do art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 30.06.2025 a 29.06.2026, nos termos e condições atualmente pactuadas.

Data: 25/06/2025

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto & Rodrigo Miglio Nader





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 27 de Junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

DECRETO nº 2.052 de 26 de junho de 2025

Nomeia em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Anaurilândia/MS.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 585, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, abaixo discriminados:

Órgão/Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Representantes Sociedade civil	Membro Titular Substituído: Jusceliana Cordeiro de Souza
	Membro Titular Nomeado: Carla Katieli Morais Platero
	Membro Suplente Substituído: Suzana Dubus Chavier Menezes
	Membro Suplente Nomeado: Maria de Fátima da S. Mendes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, 26 de junho de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 935056904 – CEP: 79770-000 – Anaurilândia-MS